



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



MENSAGEM Nº 65.

Palmas, 24 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada **deliberação** dessa Augusta Casa Legislativa, a Medida Provisória nº 29, de 24 de junho de 2026, que incorpora ao Sistema Rodoviário Estadual os trechos viários que especifica.

Trata-se de medida voltada ao aperfeiçoamento da malha rodoviária estadual, mediante a incorporação dos trechos viários localizados na região de Taquaruçu, no Município de Palmas, que constituem objeto da destinação e da estadualização autorizadas pela Lei Complementar nº 454, de 18 de junho de 2026, daquele Município, destinados à continuidade da TO-365 e à implantação da TO-450.

A iniciativa foi construída em diálogo institucional com o Município de Palmas e busca conferir adequada disciplina jurídica à assunção, pelo Estado do Tocantins, da titularidade e da gestão administrativa, operacional e patrimonial dos trechos denominados Alça Serra de Taquaruçu e Alça Taquaruçu Grande, que estabelecem rotas alternativas de ligação entre a TO-030 e a BR-010, com reflexos diretos na mobilidade urbana e regional.

A relevância e a urgência da medida decorrem da necessidade de permitir, de imediato, a incorporação formal dos referidos trechos ao Sistema Rodoviário Estadual, viabilizando o planejamento, a manutenção e as melhorias necessárias à segurança viária, à fluidez do tráfego, ao escoamento da produção, ao deslocamento da população, ao turismo e ao desenvolvimento econômico da região, além de prevenir indefinições quanto à gestão e à responsabilidade administrativa sobre vias de importância estratégica para Palmas e para o Estado do Tocantins.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por
WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2026.06.24 18:22:37 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

